



**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO  
BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA,  
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

**2014**

# **MANUAL DO CANDIDATO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Carlos Alexandre Netto**  
Reitor

**Rui Vicente Oppermann**  
Vice-Reitor e Pró-Reitor de Coordenação Acadêmica

**Sérgio Roberto Kieling Franco**  
Pró-Reitor de Graduação

**Mára Lúcia Fernandes Carneiro**  
Secretária de Educação a Distância

**Paulo Dabdab Waquil**  
Coordenador do PLAGEDER

**Maria Adelia Pinhal de Carlos**  
Presidente da COPERSE

# SUMÁRIO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES .....	3
1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA .....	9
2 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....	9
3 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....	10
3.1 - CONSTITUIÇÃO E PESO DAS PROVAS .....	10
3.2 - CÁLCULO DO ARGUMENTO DE CONCORRÊNCIA .....	10
3.3 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS .....	11
4 - POLOS E VAGAS .....	11
5 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA .....	11
6 - PROGRAMAS .....	13
PRINCÍPIOS QUE REGEM OS PROGRAMAS .....	13
REDAÇÃO .....	13
ÁREA I - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, .....	13
ÁREA II - CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA E SUAS TECNOLOGIAS .....	14
ÁREA III - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS.....	14



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO  
BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA,  
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Edital de 07 de outubro de 2013

**1 - ABERTURA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Específico para ingresso, no primeiro semestre de 2014, em seu Curso Bacharelado em Desenvolvimento Rural oferecido na modalidade à distância, no âmbito da UAB – Universidade Aberta do Brasil, e o disposto nas Resoluções Nº 10/2006, Nº 37/2006 e Nº 31/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e na Decisão Nº 100/2013 da Câmara de Graduação da UFRGS, a todos os interessados que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data prevista para a entrega de documentos.

**2 - INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), da zero hora do dia **16/12/2013** até as 23h59min do dia **27/01/2014**.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h ou nos Polos de Apoio presencial conforme endereços abaixo:

<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FONE</b>
Cachoeira do Sul	Centro Regional de Educação a Distância, Ciência e Tecnologia - Cead Vale do Jacuí Rua David Barcelos, 270 - Centro - 96501-360	(51)3724-0867 (51)3724-6007
Camargo	Polo UAB de Camargo Rua Padre Stripuli, 459 - Centro - 99165-000	(54)3357-1153
Constantina	Polo de Educação Superior de Constantina Av. Amândio Araújo, 1125 - Centro - 99680-000	(54)3363-1186 (54)3363-1385
Picada Café	Polo Universitário de Picada Café Rua das Azaleias, 638 - Centro - 95175-000.	(54)3285-1948
Quaraí	Polo de Apoio Presencial para EAD de Quaraí Rua Anhangá Pitan, Nº 600 - Vila Gaudêncio Conceição - 97560-000.	(55)3423-2271 (55)3423-2288
Santa Vitória do Palmar	Polo UAB Santa Vitória do Palmar - Polo Universitário de Ensino Extremo Meridional Rua Barão do Rio Branco, 760 - Centro - 96230-000.	(53)3263-4360
Santo Antônio da Patrulha	Polo Universitário Santo Antônio Rua Barão do Cahy, 125 - Cidade Alta - 95500-000.	(51)3662-7214
São Francisco de Paula	Centro de Apoio para a Educação a Distância de São Francisco de Paula (CAEDSFP) - Rua Manoel Vicente Ferreira, 329 - Centro - 95400-000.	(54)3244-1665
São Lourenço do Sul	Polo de Apoio ao Ensino a Distância de São Lourenço do Sul Av. Cel. Nonô Centeno, 933 - Avenida - 96170-000.	(53)3251-6068
Tapejara	Núcleo de Tecnologia Educacional de Tapejara - Polo UAB Tapejara Linha Girardi - Perimetral - KM 03 - 99950-000	(54)91831490
Três de Maio	Polo Universitário Federal de Três de Maio Rua Planalto, 1600 - Glória - 98910-000.	(55)3535-8877
Três Passos	Polo Universitário Federal de Três Passos Rua Cipriano Barata, 239 - Érico Veríssimo - 98600-000.	(55)3522-8766

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF.

2.4 - O Manual do Candidato estará à disposição para *download*, a partir de **16/12/2013**, na internet, no endereço eletrônico [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder).

2.5 - O Valor da Inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.6 - Ao inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **28/01/2014**, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NO DIA **28/01/2014** DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E, PREFERENCIALMENTE, EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.7 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor de inscrição. O candidato terá sua inscrição provisória homologada nos termos do item 2.11.6 deste Edital.

2.8 - O candidato que obteve benefício de isenção do valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 2 deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações sobre o benefício obtido. O benefício obtido dará direito a **uma inscrição somente**.

2.9 - A COPERSE disponibilizará no site [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), até 48h após a efetivação do pagamento da inscrição, a confirmação da mesma. Caso o pagamento tenha sido efetuado e não conste a informação na internet, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE munido dos documentos comprobatórios ou enviar pelo fax: (51) 3308-5908, ou pelo endereço eletrônico [vestibular@ufrgs.br](mailto:vestibular@ufrgs.br), cópias dos documentos que comprovem sua inscrição, impreterivelmente, até às 17h do dia **03/02/2014**. Se não houver comprovação com os documentos necessários, sua inscrição não será homologada.

2.10 - A correção de dados cadastrais deverá ser solicitada, no momento da matrícula no curso de Graduação.

2.11 - Critérios Específicos

2.11.1 - Em nenhuma hipótese o candidato terá homologada mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet e confirmada (paga).

2.11.2 - No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá optar pelo Polo em que deseja concorrer às vagas.

2.11.3 - O candidato que deixar de preencher sua opção de Polo não terá sua inscrição homologada.

2.11.4 - Não será permitida a troca de opção de Polo em relação àquela originalmente indicada no ato da inscrição. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Curso.

2.11.5 - Não será permitida aos candidatos a inscrição simultânea em mais de um polo.

2.11.6 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **28/01/2014**.

2.11.7 - O candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a Língua Estrangeira escolhida para efetuar a prova, podendo optar entre Espanhol ou Inglês.

### 3 - DOCUMENTAÇÃO

O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante a realização do Processo Seletivo e deverá:

- conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- estar dentro do prazo de validade;
- ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

### 4 - CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá formalizar sua solicitação à Coordenação Geral do Processo Seletivo.

4.2 - Os formulários estarão à disposição no site [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder).

4.3 - A solicitação de atendimento especial poderá ser feita do dia **16/12/2013** até o dia **27/01/2014**, pelo fax: (51) 3308-5908, ou pelo endereço eletrônico [vestibular@ufrgs.br](mailto:vestibular@ufrgs.br).

4.4 - O formulário devidamente preenchido e a documentação comprobatória deverão ser encaminhados à COPERSE, Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS - CEP 90035-003 ou aos Polos de Inscrição conforme endereços da tabela no item 2.2 deste Edital, até o dia **30/01/2014**.

4.5 - Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Processo Seletivo, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

### 5 - POLOS DE APOIO PRESENCIAL, VAGAS E OPÇÃO DE SISTEMA DE INGRESSO.

5.1 - Neste Processo Seletivo Específico, serão oferecidas 600 vagas, distribuídas uniformemente em 12 polos municipais de apoio presencial pertencentes ao sistema UAB/CAPES distribuídos pelo estado do Rio Grande do Sul, incluindo os percentuais determinados pelas Decisões nº 268 e 429/2012-CONSUN/UFRGS que instituiu o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas conforme tabela abaixo:

POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS 2014/1					TOTAL
	Universais	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal <b>igual ou inferior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com Renda Familiar bruta mensal <b>igual ou inferior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarados <b>Pretos, pardos ou indígenas</b> .	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal <b>superior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal <b>superior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarados <b>Pretos, pardos ou indígenas</b> .	
Cachoeira do Sul	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Camargo	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Constantina	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Picada Café	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Quaraí	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Santa Vitória do Palmar	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Santo Antonio da Patrulha	34	4	4	4	4	<b>50</b>
São Francisco de Paula	34	4	4	4	4	<b>50</b>
São Lourenço do Sul	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Tapejara	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Três de Maio	34	4	4	4	4	<b>50</b>
Três Passos	34	4	4	4	4	<b>50</b>

**Observação:** Estão previstas no mínimo 20% das atividades na modalidade presencial, de caráter obrigatório, que ocorrerão na sede do Polo no município respectivo, à noite ou em finais de semana.

5.2 - Neste Processo Seletivo, a ocupação das vagas oferecidas, dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal; e b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

5.2.1 - Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

5.2.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das quatro modalidades a seguir:

- modalidade Ra - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- modalidade Rb - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- modalidade Rc - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- modalidade Rd - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;

5.2.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública a totalidade do Ensino Médio. Entende-se, ainda, por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação do ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.

5.2.4 - Para fins deste Edital, entende-se por:

- **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

- **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;  
c) divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.2.5 - Do total das vagas oferecidas, será garantido no mínimo 30% (trinta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I – no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas (modalidade Rb);  
b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos (modalidade Ra).

II – as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas (modalidade Rd);  
b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos (modalidade Rc).

5.2.6 - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio dar-se-á mediante apresentação, quando da entrega de documentos, de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas no item 5.2.3 deste Edital.

5.2.7 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita deverá entregar, adicionalmente ao previsto no item anterior, conforme o caso, os documentos abaixo relacionados:

• **DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA:** o candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita deverá entregar, adicionalmente ao previsto no item anterior, ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes – DECORDI – da Pró-Reitoria de Graduação**, conforme o caso, os documentos abaixo relacionados. Esta documentação mínima arrolada é de apresentação obrigatória; todos os documentos, exceto formulários, deverão ser apresentados **em cópia, acompanhados dos originais** (a apresentação dos originais dispensa a autenticação cartorial das cópias).

I - DO CANDIDATO:

a. Formulário socioeconômico, disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), preenchido e assinado, acompanhado dos comprovantes solicitados em cada item, conforme a situação;

b. Documentos do item II abaixo e demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver itens de IV a XV abaixo).

II - DE **TODOS** OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR COM IDADE A PARTIR DE 14 ANOS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

c. Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que sem registro de emprego; **somente** quando o modelo da Carteira for muito antigo (página de identificação com inscrição manual), juntar cópia do documento de Identidade e do CPF;

d. **Extratos de todas e quaisquer contas bancárias** (corrente, poupança, aplicações, etc.) que possuir;

e. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – fornecido pelo INSS;

f. Declaração de Bens e Direitos, disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder);

g. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar que estiverem na respectiva situação – casamento ou união estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

h. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio (conforme o caso) sempre que o pai ou a mãe de algum integrante do grupo familiar não for informado.

III - DE **TODOS** OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MENORES DE 14 ANOS:

i. Documento de identificação oficial com foto **ou** Certidão de Nascimento;

j. Extratos de todas e quaisquer contas (corrente, poupança, aplicações, etc) que possuir.

IV - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a. Documentos solicitados no item II, mais:

b. Contracheques de janeiro a setembro de 2013;

c. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver; para **Isentos**, preencher formulário específico disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder).

V - DOS DESEMPREGADOS:

a. Documentos solicitados no item II, mais:

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver; para **Isentos**, preencher formulário específico disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder);

c. Documentação da Rescisão de Contrato de Trabalho, se o desemprego ocorreu há menos de 01 ano;

d. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento em 2013.

VI - DOS TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS (sem recolhimento de INSS ou declaração de IRPF):

a. Documentos solicitados no item II, mais:

b. Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme modelo disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder);

c. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver.

VII - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a. Documentos solicitados no item II, mais:

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;

c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (SIMPLES, SIMEI, etc);

d. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês.

VIII - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:

a. Documentos solicitados no item II, mais:

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;

c. Extrato do pagamento de benefício, referente ao mês de setembro de 2013, emitido pelo órgão pagador – se o benefício é pago pelo INSS, pode ser extraído pela internet, pelo endereço <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou junto a um posto de atendimento do INSS; caso o órgão pagador seja outro instituto/fundo de previdência, deverá ser apresentada a folha de pagamento do benefício.

IX - DOS RECEBEDORES E PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

a. Documentos solicitados no item II ou no item III, conforme a idade, mais:

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;

c. Sentença judicial com a declaração do valor e o comprovante de recebimento/pagamento referente aos meses de junho, julho e agosto de 2013.

X - DOS RECEBEDORES DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE QUALQUER NATUREZA:

a. Documentos solicitados no item II ou no item III, conforme o caso, mais:

b. Declaração, identificando a natureza e o valor, assinada pela pessoa que fornece o auxílio, acompanhada de documento ou cópia autenticada de um documento de identificação oficial com foto e comprovante de residência;

c. Quaisquer demais documentos, se houver, que comprovem o recebimento do auxílio.

XI - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS:

a. Documentos solicitados no item II, mais:

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;

c. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ devida completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES 2013 completo;

d. Pró-labore de janeiro a setembro de 2013;

e. **Declaração de faturamento mensal** no ano de 2013, assinada pelo contador responsável;

f. Contrato Social da Empresa, se houver, acompanhado de todas as alterações existentes;

- g. Cópia da última DIRF devida – Declaração de Impostos Retidos na Fonte;  
h. Contas de: água, luz e telefone referente à empresa/comércio;  
i. Se imóvel próprio: **IPTU 2013** do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver;  
j. Se alugado: **IPTU 2013** do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.
- XII - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a. Documentos solicitados no item II, mais:  
b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;  
c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos de janeiro a setembro de 2013.

**XIII - DOS TRABALHADORES DO LAR:**

- a. Documentos solicitados no item II, mais:  
b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver; para **Isentos**, preencher formulário específico disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder);  
c. **Declaração de Atividades do Lar** conforme modelo disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder).

**XIV - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:**

- a. Documentos solicitados no item II, mais:  
b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver; para **Isentos**, preencher formulário específico disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder);  
c. Contrato de estágio e/ou termo de compromisso de bolsa, com todos os termos de renovação que existirem;  
d. Comprovantes de recebimento do período de **janeiro a setembro de 2013** ou até o último mês em que houve o pagamento, se já rescindido/cancelado o contrato.

**XV - ATIVIDADE RURAL:**

- a. Documentos solicitados no item II, mais:  
b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;  
c. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ devida completa, se houver, acompanhada do recibo de entrega;  
d. Notas fiscais de vendas do ano de 2013;  
e. Cópia do cadastro no INCRA;  
f. ITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;  
g. Declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural, conforme modelo disponível (a partir de 04/11/2013) em [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), acompanhada de cópia da carteira de identidade do declarante, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda dos últimos doze meses), a descrição dos bens (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.

- As vagas reservadas pelas **modalidades Ra e Rb** são destinadas, EXCLUSIVAMENTE, a candidatos ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - **família**, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradores em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Concurso Vestibular;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

IV - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, o período definido no inciso VI abaixo;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item a) acima;

c) divide-se o valor apurado no item b) acima pelo número de pessoas da família do candidato.

OBS.: No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamentos de bens móveis ou imóveis.

V - o **salário-mínimo nacional de 2013** como valor de referência para o corte de renda;

VI - o período de **janeiro a setembro de 2013** como referência para a apuração dos rendimentos.

- Para candidatos solteiros, com idade até 24 anos, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, será solicitada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.
- A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada e, conforme a especificidade de cada caso, esta poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante o processo de análise, **além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de dois dias úteis a partir da solicitação;

II - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatíveis com a renda declarada na inscrição;

III - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

IV - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

- Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos **NÃO SERÃO** publicados em listagens gerais.
- Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos, serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual do candidato, no site [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder).
- Perderá a vaga o candidato que: a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, b) que não entregar a documentação mínima exigida ou c) que não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação de renda.
- A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.
- A interposição de eventuais recursos, em face da decisão que reconhecer a inegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda, **deverão ser encaminhados à PROGRAD** no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos.
- O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo, assinando a autodeclaração étnico-racial, junto ao **Departamento de Consultoria em Registros Discentes – DECORDI – da Pró-Reitoria de Graduação, no momento da entrega da documentação**.
- Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.
- A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 6 - PROVAS

6.1 - As provas serão realizadas no dia **09 de março de 2014**, conforme quadro abaixo:

Turno	Provas
Manhã: <b>8h30min</b>	Prova de Redação
	Prova da Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - 30 questões.
Tarde: <b>14h30min</b>	Prova da Parte II - Ciências da Natureza, Matemática, Física, Química e suas Tecnologias - 30 questões
	Prova da Parte III - Ciências Humanas e suas Tecnologias - 30 questões

6.1.1 - A COPERSE disponibilizará até o dia **17/02/2014**, no site [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), o local de provas dos candidatos inscritos.

6.1.2 - Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer com no mínimo 30 minutos de antecedência, aos respectivos locais de realização das provas (manhã: 8h; tarde: 14h).

6.1.3 - Não será permitida a realização das provas do turno ao candidato que comparecer após as 8h30min no turno da manhã e/ou após as 14h30min no turno da tarde.

6.1.4 - O candidato somente poderá realizar a prova no município sede do polo para o qual se inscreveu ou em município circunvizinho ao município sede do polo, a critério da UFRGS.

6.1.5 - Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos especiais autorizados pela COPERSE/UFRGS.

6.1.6 - É de responsabilidade dos candidatos conhecer, com antecedência, os locais de realização das provas.

6.2 - Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”, bem como os com fotografia desatualizada. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem. Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

6.2.1 - Os candidatos terão 3h30min para responder a todas as questões das provas do turno e preencher a folha ótica de respostas e de Redação. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e suas folhas óticas de respostas.

6.2.2 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, duas horas. O penúltimo candidato deverá permanecer na sala de prova até que o último candidato termine a prova, dentro do tempo já previsto neste Edital.

6.3 - Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas deverão ser formalizados através de solicitação à COPERSE, pelos candidatos após a divulgação do gabarito preliminar da prova, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até as 17h30min do dia seguinte ao da publicação do gabarito.

## 7 - PROVAS

7.1 - Avaliação de Conhecimentos

7.1.1 - O Processo Seletivo constitui-se de três provas, uma por área, com trinta questões de escolha múltipla cada, mais a prova de Redação, que visam à avaliação dos candidatos. As áreas de conhecimentos estão definidas conforme estabelecido nos Parâmetros Curriculares Nacionais: Área I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Área II - Ciências da Natureza, Matemática, Física, Química e suas Tecnologias e Área III - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

- A prova relativa à Área I constituir-se-á de 30 (trinta) questões envolvendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Literatura Brasileira e 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira Moderna - o candidato poderá optar, no ato da inscrição por um dos seguintes idiomas: Espanhol ou Inglês.

- A prova relativa à Área II constituir-se-á de 10 (dez) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Física, 05 (cinco) questões de Química e 10 (dez) questões de Biologia.

- A prova relativa à Área III constituir-se-á de 15 (quinze) questões de História e 15 (quinze) questões de Geografia.

- A prova de Redação registrará um escore máximo equivalente a 30 acertos, o que corresponde às 30 questões de cada uma das três provas objetivas de escolha múltipla. A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:  $E_p$  = escore padronizado da prova  
 $E_b$  = escore bruto do candidato na prova  
 $\mu$  = média dos escores brutos da prova  
 $\sigma$  = desvio padrão da prova

7.2 - Critérios de Eliminação

Serão eliminados do Processo Seletivo Específico, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- não tiverem realizado qualquer das provas;
- não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das três provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do escore máximo na prova de Redação;
- obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) no total da soma dos escores brutos no conjunto das provas objetivas de escolha múltipla; e
- obtiverem, em qualquer uma das provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

7.3 - Classificação

Os candidatos não eliminados no Processo Seletivo Específico serão classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência obtido, calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiveram no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4}{\frac{1}{E_{pPR}} + \frac{1}{E_{pP1}} + \frac{1}{E_{pP2}} + \frac{1}{E_{pP3}}}$$

Onde:  $AC$  = argumento de concorrência  
 $E_{pPR}$  = escore padronizado da prova de Redação  
 $E_{pP1}$  = escore padronizado da prova da Parte I  
 $E_{pP2}$  = escore padronizado da prova da Parte II  
 $E_{pP3}$  = escore da prova da Parte III

No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore obtido na prova de Redação.

## **8 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

- 8.1 - Para a ocupação das vagas Universais será utilizado esta ordenação, independente da modalidade de opção de ingresso do candidato. Serão considerados classificados, na modalidade Universal, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de acesso universal.
- 8.2 - A ocupação das vagas destinadas pelo Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas universais. Estes candidatos serão ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 5.2.2. Serão considerados classificados, na opção de sistema de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade de sistema de ingresso.
- 8.3 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rb, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Ra. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rd e Rc, nesta ordem de prioridade.
- 8.4 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Ra, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rb. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rd e Rc, nesta ordem de prioridade.
- 8.5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rd, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rc. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rb e Ra, nesta ordem de prioridade.
- 8.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rc, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rd. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rb e Ra, nesta ordem de prioridade.
- 8.7 - Se após a aplicação dos itens 8.3 a 8.6 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

## **9 - PROGRAMAS**

Os programas das provas serão divulgados no Manual do Candidato disponível no site [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), até **16/12/2013**.

## **10 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA**

- 10.1 - O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite das vagas, deverá apresentar a documentação comprobatória definida no Manual do Candidato, disponível no site [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), no prazo estabelecido no item 1 do Manual do Candidato.
- 10.2 - O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 - Conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, mesmo classificado, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).
- 11.2 - As disposições do Manual do Candidato relativas à inscrição, ao calendário do Processo Seletivo Específico e da matrícula, à realização das provas, aos critérios de classificação, à sistemática de matrícula, ao sistema de distribuição de vagas por Polo e por Sistema de Ingresso, bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 11.3 - Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 11.4 - Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 4 deste Edital.
- 11.5 - A COPERSE procederá a coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.
- 11.6 - A PROGRAD poderá proceder, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos classificados.
- 11.7 - Não serão concedidas revisão, nem vistas de provas ou de folhas óticas deste Processo Seletivo Específico.
- 11.8 - Os resultados deste Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2014.
- 11.9 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato, nos Cadernos de Provas e Avisos Oficiais que a COPERSE venha a divulgar no site [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder) poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Específico.

## **12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As atividades dos alunos serão desenvolvidas a distância e presencialmente. As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas por professores selecionados pela UFRGS e/ou por tutores a distância, com o suporte de tutores presenciais. As atividades a distância serão atendidas por professores e/ou por tutores a distância, em ambiente virtual através da Internet. Em cada polo estarão disponíveis: um laboratório de informática, uma biblioteca, um espaço para atividades coletivas, e espaços para o atendimento presencial.

Durante o seu desenvolvimento, o Curso estará sempre adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural, conforme estabelecido na Resolução CNE/CEP nº. 3, de 18 de dezembro de 2002; no Parecer CNE/ CES nº. 436, de 06 de abril de 2001; na Resolução CONFEA nº. 1.010, de 22 de agosto de 2005.

Dadas as características da concepção pedagógica do processo seletivo especial e da grade curricular para este curso específico de Graduação de Bacharelado em Desenvolvimento Rural, não será permitido o aproveitamento de créditos oriundos de quaisquer outros cursos de Graduação, presenciais ou a distância. A única exceção prevista é o aproveitamento de créditos oriundos do Curso de Graduação Tecnológica de Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural – PLAGEDER/UFRGS, 1ª e 2ª edições.

Não será permitida a mobilidade dos alunos entre polos no decorrer de todo o curso, em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato. Casos excepcionais deverão ser encaminhados via requerimento à Coordenação do Curso para análise.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2013.  
Carlos Alexandre Netto  
Reitor



# 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

DATA	EVENTO	LOCAL
16/12/2013 a 27/01/2014	Inscrições	No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/plageder">www.ufrgs.br/coperse/plageder</a>
27/01/2014	Prazo para os candidatos com necessidades especiais solicitarem atendimento especial	No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/plageder">www.ufrgs.br/coperse/plageder</a>
28/01/2014	Último prazo para pagamento do valor da inscrição	Qualquer agência bancária em horário bancário.
31/01/2014	Último prazo para reclamação com relação a pagamento de inscrição efetuado no período definido no Edital e não registrado pela COPERSE	Postos de inscrição ou COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Santa Cecília – POA-RS
Até 17/02/2014	Publicação na internet do Documento de Confirmação de Inscrição e Local de Prova	No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/plageder">www.ufrgs.br/coperse/plageder</a>
<b>09/03/2014</b>	Realização das provas	Local indicado no Documento de Confirmação de Inscrição e Indicação do Local de Realização das Provas disponível no site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/plageder">www.ufrgs.br/coperse/plageder</a>
10/03/2014	Divulgação dos gabaritos	No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/plageder">www.ufrgs.br/coperse/plageder</a>
Até 21/03/2014	Divulgação do resultado	No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/plageder">www.ufrgs.br/coperse/plageder</a>
24/03 e 25/03/2014	Entrega da documentação dos candidatos classificados nas modalidades Ra e Rb	Conforme informação divulgada com o resultado no site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/plageder">www.ufrgs.br/coperse/plageder</a>
De 25/03 a 27/03/2014	Entrega da documentação dos candidatos classificados nas modalidades Universal Rc e Rd	Conforme informação divulgada com o resultado no site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/plageder">www.ufrgs.br/coperse/plageder</a>
10 e 11/04/2014	Matrículas	Conforme informação divulgada no site <a href="http://www.ufrgs.br">www.ufrgs.br</a>

## 2 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 2.1 - CALENDÁRIO

DATA	PROVAS	DURAÇÃO
<b>09/03/2014</b>		
Manhã: <b>8h30min</b>	Prova de Redação	3h30min
	Prova da Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - 30 questões.	
Tarde: <b>14h30min</b>	Prova da Parte II - Ciências da Natureza, Matemática, Física, Química e suas Tecnologias - 30 questões	3h30min
	Prova da Parte III - Ciências Humanas e suas Tecnologias - 30 questões	

### 2.2 - LOCAL

O candidato somente poderá realizar a prova no município sede do polo para o qual se inscreveu ou em município circunvizinho ao município sede do polo, a critério da UFRGS. Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos especiais autorizados pela COPERSE/UFRGS. Os candidatos serão lotados por polo em ordem alfabética do primeiro nome.

### 2.3 - HORÁRIO

O candidato deverá comparecer ao respectivo local de provas, no mínimo, com 30 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que utilizou na sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. As provas terão início, pontualmente, às 8h30min no turno da manhã e às 14h30min no turno da tarde. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

### 2.4 - NORMAS

2.4.1 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições.

2.4.2 - Durante a aplicação das provas, celulares, pagers e assemelhados deverão permanecer **desligados** e acondicionados na embalagem plástica de segurança fornecida pelo fiscal da sala. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de celulares, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova.

2.4.3 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das folhas óticas de respostas e da folha de redação, bem como a correspondência das respostas marcadas na sua folha ótica de respostas com as da sua prova. Os preenchimentos deverão ser feitos com caneta esferográfica azul ou preta trazida pelo candidato.

2.4.4 - Será excluído do Concurso o candidato que:

- não se comportar de acordo com as normas adequadas de conduta e urbanidade com qualquer dos presentes no local de aplicação das provas;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e/ou **usando**, e/ou **portando** e/ou **mantendo ligado** durante a realização das provas qualquer dos equipamentos não permitidos;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- não permitir a coleta de impressão digital, conforme disposto no Edital.

2.4.5 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) ótica(s) de respostas e de Redação.

2.4.6 - O candidato somente poderá se retirar do recinto das provas após transcorridas 02 (duas) horas do início das mesmas.

2.4.7 - Os cadernos de questões de ambos os turnos, serão entregues ao candidato, no final de sua prova do turno da tarde na saída da sala de prova.

2.4.8 - Durante os dois turnos de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

2.4.9 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um fiscal da coordenação do Concurso.

2.4.10 - A UFRGS divulgará os gabaritos oficiais conforme o disposto no Calendário do Processo (item 1 deste Manual). Eventuais recursos quanto às questões poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Coordenação do polo onde realizou a sua inscrição, ou mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS, ou diretamente à COPERSE, pelo fax (51) 3308.5908 (valendo data e hora do envio), até 24 horas após a divulgação do gabarito da respectiva prova.

2.4.11 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências dos locais de aplicação das provas.

2.4.12 - Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal de sala ANTES do início da prova, para ser orientado de como proceder.

2.4.13 - Durante a realização das provas o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou de refrigerante sem rótulo**. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos (aparelhos eletrônicos, celular, pager etc.), de valor ou não, trazidos pelo candidato.

2.4.14 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus, toucas e semelhantes.

2.4.15 – Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas

## 2.5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação Bacharelado em Desenvolvimento Rural (modalidade de ensino a distância) será feita mediante lista de selecionados, na internet [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder) até **21/03/2014**. Essa lista conterá o nome do candidato, o número de inscrição e o município polo para o qual foi selecionado. Concomitantemente será divulgada a tabela dos locais e horários, para que os candidatos selecionados efetuem a entrega dos documentos conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

## 3 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As provas da seleção serão aplicadas no dia **09 de março de 2014**, às 08h30min no turno da manhã e às 14h30min no turno da tarde. A indicação do Local de realização das Provas será disponibilizada na internet: [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), até o dia **17/02/2014**. É de responsabilidade do candidato acessar a informação com antecedência. O candidato não poderá prestar provas fora do local designado, devendo comparecer ao respectivo local de provas, no mínimo, com 30 minutos de antecedência.

Os candidatos deverão apresentar o documento de identidade utilizado na inscrição.

Os candidatos terão um total de 3h30min, em cada turno, para responder a todas as questões, redigir a Redação e preencher as Folhas Óticas. O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorridas 02h do início da prova. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair no mesmo momento. Os cadernos de questões de ambos os turnos, serão entregues ao candidato, no final de sua prova do turno da tarde na saída da sala de prova.

A COPERSE procederá no dia de realização da prova e durante a mesma, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos. A UFRGS procederá como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos aprovados. Não será concedida revisão e/ou vistas de provas do PSE Ingresso no Curso de Graduação Bacharelado em Desenvolvimento Rural (modalidade de ensino a distância). Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo de 2014/1 não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

O PSE Ingresso no Curso de Graduação Bacharelado em Desenvolvimento Rural (modalidade de ensino a distância), constitui-se de quatro provas: uma prova de redação e três provas de escolha múltipla, com 30 questões cada, contemplando as três áreas de conhecimentos estabelecidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais: Área I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Área II - Ciências da Natureza, Matemática, Física, Química e suas Tecnologias e Área III - Ciências Humanas e suas Tecnologias, que visam à avaliação dos candidatos.

### 3.1- CONSTITUIÇÃO E PESOS DAS PROVAS

Área	Prova		Peso
	Matérias	Nº. de questões	
Área I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (P1)	Língua Portuguesa	vinte	1
	Literatura Brasileira	cinco	
	Língua estrangeira Moderna	cinco	
Área II - Ciências da Natureza, Matemática, Física, Química e suas Tecnologias (P2)	Biologia	dez	1
	Física	cinco	
	Matemática	dez	
	Química	cinco	
Área III - Ciências Humanas e suas Tecnologias (P3)	Geografia	quinze	1
	História	quinze	
Redação (produção escrita equivalente ao score de uma prova objetiva de 30 questões) (PR)			1
TOTAL DE QUESTÕES OBJETIVAS DE ESCOLHA MÚLTIPLA E PESO TOTAL DAS PROVAS		noventa	4

### 3.2 - CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos não eliminados no Processo Seletivo Específico serão classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência obtido, calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiveram no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4}{\frac{1}{EpPR} + \frac{1}{EpP1} + \frac{1}{EpP2} + \frac{1}{EpP3}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência  
 EpPR = escore padronizado da prova de Redação  
 EpP1 = escore padronizado da prova da Parte I  
 EpP2 = escore padronizado da prova da Parte II  
 EpP3 = escore da prova da Parte III

No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore obtido na prova de Redação.

### 3.3 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1 - Para a ocupação das vagas Universais será utilizado esta ordenação, independente da modalidade de opção de ingresso do candidato. Serão considerados classificados, na modalidade Universal, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de acesso universal.

3.2 - A ocupação das vagas destinadas pelo Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas universais. Estes candidatos serão ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 5.2.2. Serão considerados classificados, na opção de sistema de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade de sistema de ingresso.

3.3 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rb, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Ra. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rd e Rc, nesta ordem de prioridade.

3.4 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Ra, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rb. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rd e Rc, nesta ordem de prioridade.

3.5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rd, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rc. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rb e Ra, nesta ordem de prioridade.

3.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rc, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rd. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rb e Ra, nesta ordem de prioridade.

3.7 - Se após a aplicação dos itens 8.3 a 8.6 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

## 4 - POLOS E VAGAS

POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS 2014/1					TOTAL
	Universais	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal <b>igual ou inferior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com Renda Familiar bruta mensal <b>igual ou inferior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarados <b>Pretos, pardos ou indígenas.</b>	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal <b>superior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal <b>superior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarados <b>Pretos, pardos ou indígenas.</b>	
Cachoeira do Sul	34	4	4	4	4	50
Camargo	34	4	4	4	4	50
Constantina	34	4	4	4	4	50
Picada Café	34	4	4	4	4	50
Quaraí	34	4	4	4	4	50
Santa Vitória do Palmar	34	4	4	4	4	50
Santo Antonio da Patrulha	34	4	4	4	4	50
São Francisco de Paula	34	4	4	4	4	50
São Lourenço do Sul	34	4	4	4	4	50
Tapejara	34	4	4	4	4	50
Três de Maio	34	4	4	4	4	50
Três Passos	34	4	4	4	4	50

## 5 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

### 5.1 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato selecionado deverá comparecer nas datas definidas no Calendário do Processo Seletivo e da Matrícula – item 1 deste Manual, no horário e local informado juntamente com resultado, no site [www.ufrgs.br/coperse/plageder](http://www.ufrgs.br/coperse/plageder), para entrega da documentação obrigatória descrita no Edital de Abertura de Inscrições do PSE PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, conforme o opção de sistema de ingresso do candidato, definido no momento da inscrição.

Toda a documentação exigida deve ser original ou cópia autenticada em cartório. Não serão aceitos documentos enviados via fax ou e-mail.

O documento de identidade atualizado (quando a entrega da documentação for efetivada por procuração, a cópia do documento de identidade deverá estar autenticada em cartório) deverá:

- conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- estar dentro do prazo de validade;
- ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

- Cópia do CPF do candidato (quando a entrega da documentação for efetivada por procuração, a cópia do CPF deverá estar autenticada em cartório). Servirá, para efeito de comprovação de CPF, o seu registro no documento de identidade conforme item 5.2.7.

- Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro e do passaporte, devidamente atualizado, nos termos do Parecer nº 045/95 da Procuradoria Geral da UFRGS.

- Em caso de candidato classificado em Vaga Universal e que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80, do Conselho Estadual de Educação.

O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo, assinando a autodeclaração étnico-racial (modelo na página 15), junto ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes – DECORDI – da Pró-Reitoria de Graduação, no momento da entrega da documentação.

Em caso de mudança de nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão).

A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração e de identidade. (modelo pag. 15).

### 5.3 - GARANTIA DE VAGA

A vaga será garantida mediante apresentação da documentação obrigatória no prazo estabelecido no item 1 deste Manual e após aprovação pelo Departamento de Controle e Registro Acadêmico – DECORDI/UFRGS.

### 5.4 - COMPONENTES CURRICULARES E PROJETO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

As informações referentes aos componentes curriculares encontram-se em [www.ufrgs.br/cursopgdr/disciplinas.htm](http://www.ufrgs.br/cursopgdr/disciplinas.htm) e ao projeto didático-pedagógico do curso encontram-se em [www.ufrgs.br/cursopgdr/download/projetopedagogico2014.pdf](http://www.ufrgs.br/cursopgdr/download/projetopedagogico2014.pdf).

### 5.5 - NORMAS ESPECÍFICAS DO CURSO

5.5.1 - O ingresso será realizado unicamente por Processo Seletivo.

5.5.2 - A primeira matrícula será efetivada mediante a entrega da documentação obrigatória completa, em disciplinas e turmas correspondentes a cada semestre, pelo Departamento de Controle e Registro Acadêmico – DECORDI/UFRGS.

5.5.3 - É obrigatória a matrícula na totalidade dos componentes curriculares previstos para cada semestre letivo do curso. A matrícula nos componentes curriculares (disciplinas) é realizada pela Coordenação do PLAGEDER.

5.5.4 - É vedado o aproveitamento de disciplinas ou componentes curriculares anteriormente cursados na UFRGS ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior, exceto componentes curriculares (disciplinas) cursados no âmbito da primeira e segunda edições do Curso de Graduação Bacharelado em Desenvolvimento Rural (modalidade à distância)

5.5.5 - São vedadas as formas de ingresso via Transferência Voluntária, Transferência Interna, Transferência Compulsória, Ingresso de Diplomado, Matrícula Cortesia, Matrícula Especial, Matrícula Aluno Visitante, Matrícula Mobilidade Acadêmica, Aluno Convênio e Permanência.

Não serão permitidos afastamentos para realização de estudos (Resolução nº. 17/99-CEPE) e para complementação de estudos (Resolução nº. 17/07-CEPE).

5.5.6 - Não será permitida a matrícula em disciplinas de outros cursos de graduação da UFRGS (Matrícula Extracurricular). Também não será permitida a matrícula de alunos de outros cursos de graduação da UFRGS nas disciplinas do PLAGEDER.

5.5.7 - Readmissão não será permitida, considerando-se que a oferta do curso é em caráter excepcional.

5.5.8 - Trancamento de matrícula e/ou cancelamento de componentes curriculares não será permitido, considerando-se a oferta do curso em caráter excepcional.

5.5.9 - Os desligamentos estão previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Bacharelado em Desenvolvimento Rural..

### 5.6 - OUTROS CHAMAMENTOS

Novos chamamentos de candidatos obedecerão a ordem final de seleção para cada polo. Essas vagas serão as resultantes de desistências e/ou pela não entrega da documentação obrigatória definida no item 5.2 deste Manual.

A UFRGS fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas divulgadas no Edital. O 2º chamamento está previsto para o dia **12/04/2014**. Para o caso de haver vagas remanescentes, novos chamamentos serão divulgados pelo site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

### 5.7- ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE JÁ SÃO ALUNOS DA UFRGS

5.7.1 – O candidato aprovado que já for aluno desta Universidade e que se vincular ao Curso de Graduação Bacharelado em Desenvolvimento Rural, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior. Para se manter no curso atual o discente não poderá se vincular ao Curso de Graduação Bacharelado em Desenvolvimento Rural, conforme Capítulo II, Seção I, Art. 16 da Resolução nº. 17/2007 - CEPE.

5.7.2 – Não será permitido ao discente cursar simultaneamente mais de um curso de graduação na UFRGS ou em qualquer outra Instituição Federal de Ensino Superior, conforme Capítulo II, Art. 6º da Resolução nº. 17/2007 – CEPE.

## 6 - PROGRAMAS

### PRINCÍPIOS QUE REGEM OS PROGRAMAS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Os Programas para os Processos Seletivos assentam-se nas premissas dos Parâmetros Curriculares Nacionais, regidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e no Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº. 15/98. Serão realizadas três provas, uma por área de conhecimento, com trinta questões cada, mais a prova de Redação, com escore equivalente ao das trinta questões objetivas de cada prova de escolha múltipla.

Cada prova terá um total de 30 questões objetivas de escolha múltipla. O processo de avaliação será feito com base nos critérios definidos para o Concurso Vestibular da UFRGS, exceto o ponto de corte, neste Processo Seletivo serão avaliadas as redações de todos os concorrentes.

A prova de Redação segue os critérios formulados para a prova de Redação do CV/UFRGS: terá como escore máximo 30, e o candidato terá de obter, no mínimo, 30% do escore máximo da prova de Redação, o que corresponde à nota 3,0 numa escala de zero a dez. Aquém disso, estará eliminado do processo.

Os critérios da divisão em três áreas contemplam as perspectivas do Ensino na Educação Básica, conforme o estabelecido na Parte I dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs: Área I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Área II - Ciências da Natureza, Matemática, Física, Química e suas Tecnologias e Área III - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

### PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de Redação são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das ideias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.

#### Abordagem do tema

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

#### Definição do ponto de vista

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

#### Contextualização do assunto

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

#### Estruturação

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

#### Linguagem

- A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.

Para a elaboração do texto dissertativo, é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção.

Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeitos que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.

### ÁREA I: LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

As questões da prova desta área objetivam avaliar as competências de leitura, compreensão e interpretação de textos, bem como o conhecimento e a capacidade de reflexão sobre os fatos da língua. Enfatizam os aspectos lingüísticos pressupostos para o ensino nas séries iniciais. As questões de Literatura Brasileira avaliam o conhecimento dos candidatos sobre aspectos teóricos da linguagem e criação literária. Focalizam os principais contextos históricos e culturais da Literatura Brasileira, reportando-se a textos de autores consagrados e às principais obras produzidas. Os conteúdos solicitados na prova são contextualizados e remetem aos textos que servem de base às questões formuladas.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### Leitura e Linguagem

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, e níveis de linguagem

- Estruturação do texto e dos parágrafos

##### Sintaxe

- Frase, período, oração
- Coordenação e subordinação
- Pontuação, regência e concordância
- Classes de palavras: funções e emprego

##### Morfologia

- Estrutura e formação de palavras
- Flexão nominal e verbal: classificação e usos

##### Convenções ortográficas

- Fonema e letra
- Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos
- Estruturação e partição silábica

#### LITERATURA BRASILEIRA

**O Romantismo:** a busca da identidade nacional na poesia de Gonçalves Dias e no romance de José de Alencar; a poesia de protesto de Castro Alves.

**Contos de Machado de Assis:** O alienista; O caso da vara; Pai contra mãe; um homem célebre.

**O romance naturalista de Aluísio Azevedo:** “O cortiço”.

**O Modernismo:** renovação na poesia e na prosa: a poesia de Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade e Mário Quintana.

**O Romance de 30:** Jorge Amado, José Lins do Rego, Graciliano Ramos e Erico Veríssimo.

**A crônica de Rubem Braga, Nelson Rodrigues e Luis Fernando Veríssimo**

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS ou ESPANHOL

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não-especializados e não-literários, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso.

As questões da prova serão formuladas em português e serão distribuídas em duas categorias:

#### Questões de compreensão e vocabulário

- Idéia principal e idéias secundárias;
- relações entre as diferentes informações textuais;
- tradução de palavras e expressões;
- significado de expressões idiomáticas;
- sinônimos e antônimos;
- formação de palavras.

#### Questões de gramática

Formas e usos de:

- nomes (substantivos e adjetivos);
- pronomes;
- artigos;
- verbos;
- preposições;
- conjunções;
- advérbios.

### ÁREA II: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA E SUAS TECNOLOGIAS

As questões desta área pretendem identificar o candidato capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações-problema apresentadas na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas dentro da própria Matemática. As questões relativas às Ciências Biológicas, Química e Física abrangem os conteúdos estudados nos níveis de ensino Fundamental e Médio. As questões também priorizam conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. Propõem análise e interpretação de dados e fatos existentes no contexto da vida cotidiana. Em cada área serão enfatizados os conhecimentos do candidato, com vistas à atuação nas séries iniciais.

#### BIOLOGIA

##### Organização dos seres vivos

- Estruturas celulares: forma e função
- Metabolismo energético
- Processos de divisão celular
- Reprodução e embriologia
- Tecidos animais e vegetais

##### Características gerais dos diferentes grupos de seres vivos

- Vírus, moneras, protistas e fungos
- Plantas
- Animais

##### Genética

- Leis de Mendel
- Interações alélicas

##### Evolução

- Teorias evolutivas
- Especiação

##### Ecologia

- Fluxo de energia e ciclo da matéria nos ecossistemas
- Relações ecológicas entre seres vivos
- Principais ecossistemas

#### FÍSICA

- Estática.
- Equilíbrio de um corpo rígido.
- Movimento de uma força.
- Máquina simples.
- Alavancas.
- Roldanas fixa e móvel.
- Movimento circular uniforme.
- Frequência e período.
- Trabalho, potência e energia.
- Densidade e peso específico.
- Hidroestática: líquidos em equilíbrio.
- Pressão.
- Princípio de Pascal.
- Pressão hidroestática.
- Flutuação dos corpos.
- Vasos comunicantes.
- Lei fundamental da hidroestática

#### MATEMÁTICA

**Conjuntos numéricos**

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos; decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros.
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e cálculos com aproximações; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações. Expressões algébricas: simplificação e representação geométrica.

**Variáveis e funções**

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas.
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; crescimento; construção e interpretação de gráficos; resoluções algébricas e gráficas de equações e de inequações.

**Progressões**

- Seqüências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos.
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos.
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos.

**Geometria euclidiana plana**

- Figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e hexágono regular) e do círculo; relações de congruência e semelhança; Rotações, translações e reflexões.
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos e círculos
- Arcos e ângulos: medidas e operações.
- Funções trigonométricas.

**QUÍMICA**

**Caracterização física de sistemas materiais**

- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas.
- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas.
- Processos de separação de misturas.
- Caracterização e identificação de processos físicos e químicos.

**Estrutura atômica**

- O modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons.
- Classificação periódica dos elementos; principais propriedades periódicas.

**Ligações químicas**

- Modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica.
- Propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos.
- Representação dos compostos através de fórmulas.
- Polaridade das ligações e moléculas: Modelos de ligações.

**Compostos inorgânicos**

- Compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos (ácidos, bases, sais e óxidos); principais reações envolvendo esses compostos.
- Representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes, tipos de reação. Reações de oxirredução.

**Compostos orgânicos**

- Características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas.
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas, molecular e estrutural plana, para hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos.
- Fontes e aplicações dos principais compostos orgânicos naturais, sintéticos e de importância biológica.

**Soluções**

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume.
- Soluções saturadas e insaturadas (diluídas e concentradas).

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

As questões formuladas para esta área objetivam a valorização deste campo do conhecimento pela compreensão, reflexão e posicionamento dos candidatos sobre o processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço. A experiência histórica socialmente acumulada para a apreensão da dinâmica do processo, Especificamente nas suas manifestações mais contemporâneas. As relações dinâmicas entre a sociedade e a natureza, bem como a capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea. O reconhecimento dos processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais, identificando elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas dimensões de escala espaço-temporal, com ênfase específica ao processo de constituição da sociedade brasileira.

**HISTÓRIA**

**A Antigüidade Clássica**

- Civilização helenística e Romana

**A Idade Média**

- Sociedade Feudal e a Igreja na época
- Vida econômica

**A Idade Moderna**

- As grandes navegações e os descobrimentos
- Renascimento e Reforma
- Mercantilismo e Absolutismo

**A Época Contemporânea**

- Revolução Francesa
- Desenvolvimento da civilização industrial e liberalismo
- A Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa e Segunda Guerra Mundial
- A época da bipolaridade mundial e o mundo Pós-Guerra Fria

**História do Brasil**

**Período Colonial**

- Estrutura socioeconômica colonial
- Revoltas Anticoloniais e o Processo de Independência

**Império**

- O Período Regencial
- O Segundo Reinado e a Abolição da Escravatura

**República**

- A proclamação da República e a República Oligárquica
- A Era Vargas
- A Redemocratização e a Crise do Populismo

**A República após 1964**

- O regime Militar
- A Nova República e o Brasil no Contexto do mundo Pós-Guerra Fria

**GEOGRAFIA**

**O espaço geográfico e suas representações**

- Movimentos da Terra e suas seqüências
- Cartografia como representação do espaço (escala e orientação)

**Relações sociedade-natureza**

- Relevo, clima, hidrografia, vegetação
- Recursos naturais e as transformações do espaço
- Aquecimento global, biodiversidade, degradação ambiental rural e urbana

**População**

- Estrutura, crescimento e distribuição demográfica
- Diversidade étnica e cultural
- Mobilidade espacial da população

**Espaço urbano e rural**

- O processo de urbanização
- Produção agrícola, estrutura fundiária e reforma agrária
- A relação campo-cidade: produção e circulação de mercadorias, capitais e informação
- Poluição urbana

**O espaço mundial**

- Regionalizações do mundo contemporâneo
- Integrações regionais, limites e fronteiras
- Focos de tensão do mundo atual

**Observação: O espaço brasileiro será enfatizado em todos os tópicos do programa**

## PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliado(a) e residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para fim específico de \_\_\_\_\_ assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (PRETO, PARDO OU INDÍGENA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do PSE para ingresso, no primeiro semestre de 2014, em seu Curso Bacharelado em Desenvolvimento Rural oferecido na modalidade à distância, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Concurso Vestibular e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo” (Artigo 8º, Decisão nº 429/2012 do Conselho Universitário da UFRGS).

Porto Alegre, / / .

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: Autodeclaração a ser entregue no momento da comprovação da documentação.